



Mensagem Nº 03/2022.

Itacuruba, Pernambuco, 07 de março de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor,
SILVIO FREIRE DE SÁ
Presidente da Câmara de Vereadores
Itacuruba - PE

Apresentamos a essa Colenda Câmara Municipal o projeto de lei anexo, que trata da autorização legislativa para o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial, que se destina a execução das despesas com obrigações patronais, a serem repassadas ao INSS, das folhas de pagamento da Secretaria de Transportes, durante o exercício de 2022.

A autorização legislativa para abertura de crédito orçamentário é matéria já conhecida dos ilustres Vereadores, estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64, razão por que solicitamos a tramitação em regime de urgência e esperamos que seja aprovado em razão do relevante interesse para o Município.

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração, ficando ao inteiro dispor para quaisquer informações porventura necessárias.

Atenciosamente,

Bernardo de Moura Ferraz
CPF: 066.569.204-89
Prefeito

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 03, de 07 de março de 2022.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4320/64, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei n° 071/2021 de 16 de novembro de 2021, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), para executar as despesas com obrigações patronais, repassadas ao INSS, das folhas de pagamento da Secretaria de Transportes, durante o exercício de 2022.

§1°. A dotação a ser incluída no Orçamento do Município para suportar a despesa decorrente desta Lei está discriminada no ANEXO I.

§2°. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações especificadas no ANEXO II.

§3°. Os recursos financeiros para custear as despesas têm como fonte: Recursos Próprios.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2022.

Bernardo de Moura Ferraz
CPF: 066.569.204-89
Prefeito

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito



ANEXO I

PROJETO DE LEI N° ____/2022.

DOTAÇÃO QUE SERÁ INCLuíDA AO ORÇAMENTO POR MEIO DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 16000- SECRETARIA ESPECIAL

UNIDADE: 16006- SECRETARIA ESPECIAL DE TRANSPORTES

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 04 SUB - FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 10019 AÇÃO: 2.57	Manutenção das Atividades da Secretaria Especial de Transporte	3.1.90.13	38.500,00	84-Recursos Próprios
TOTAL			38.500,00	

TOTAL GERAL R\$ 38.500,00



PREFEITURA DE
ITACURUBA
Juntos fazemos mais!

CNPJ 10.114.502/0001-05

ANEXO II

PROJETO DE LEI N° ____/2022.

DOTAÇÕES QUE SERÁ REDUZIDA

ÓRGÃO: 26000- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE: 26200- DEPARTAMENTO DE OBRAS

Classificação Funcional- Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos	Cód. Reduzido
FUNÇÃO: 15 SUB - FUNÇÃO: 452 PROGRAMA: 10052 AÇÃO: 1.46	Construção e Recuperação de Calçamento, Calçadas, Meio - Fio e Pavimentação Asfáltico	4.4.90.51	38.500,00	84-Recursos Próprios	2523
TOTAL			38.500,00		

TOTALGERAL RS 38.500,00

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Bernardo de Moura Ferraz
CPF: 066.569.204-89
Prefeito

1ª Votação

Zivani - Treine de Almeida Coutinho

Willson Assunção Cavalcanti Moraes

Wenir Gonçalves da Santa

João A. Loures Barros

Rinaldo Antônio de Almeida

2ª Votação

Zivani - Treine de Almeida Coutinho

Willson Assunção Cavalcanti Moraes

Wenir Gonçalves da Santa

João A. Loures Barros

Rinaldo Antônio de Almeida